

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO I 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA - Programa Brasil Alfabetizado, desta Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarassu/PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria de Educação do Município de Igarassu/PE;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA - Programa Brasil Alfabetizado;

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas do município de Igarassu/PE.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.5 Ter formação pedagógica de nível médio e experiência com alfabetização de jovens e adultos;



3.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;

3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa; 4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

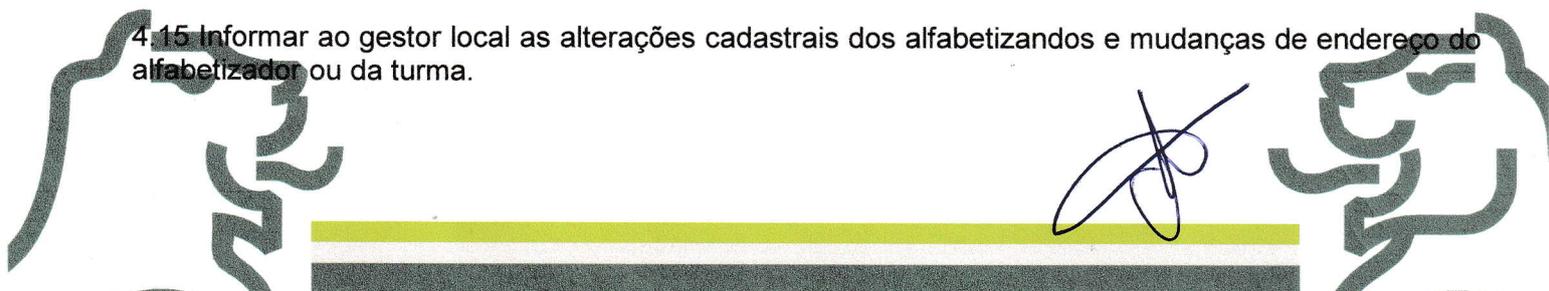
4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.





5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 A priori, para início desse ciclo do PBA, serão ofertadas 3 vagas para os professores alfabetizadores; O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

- a) O(A) candidato deverá enviar e-mail para o endereço pactodaejametronorte@gmail.com, com o título PBA – SELEÇÃO PARA EDUCADOR POPULAR – IGARASSU/ ETAPA 1, contendo ficha de inscrição (anexo 1), termo de responsabilidade (Anexo 2) e documentos comprobatórios.

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

5.2 A entrevista será realizada no dia 28 de abril de 2025, no horário de 08h às 16h em formato presencial ou remoto, por meio de link a ser publicizado à posteriori;

5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas duas etapas avaliadas, totalizando até 100 pontos, no máximo;

5.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

5.6 A divulgação do resultado final será no dia 30 de abril de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Educação de Igarassu

5.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Educação de Igarassu, garantindo a transparência do processo;

6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

**7. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	23 e 24/04	Através do endereço eletrônico de e-mail: pactodaejametronorte@gmail.com	08h00 às 23h
Análise de documentação comprobatória e currículo	25/04	Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, situada na Rua Maria Hayde, nº 22, Bairro Campina da Feira, Igarassu-PE.	08h00 às 17h
Entrevista	28/04	Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, situada na Rua Maria Hayde, nº 22, Bairro Campina da Feira, Igarassu-PE ou de maneira remota por meio de link a ser publicizado à posteriori	08h00 às 16h
Divulgação do resultado preliminar	29/04	Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, situada na Rua Maria Hayde, nº 22, Bairro Campina da Feira, Igarassu-PE.	08h
Interposição de recursos	29/04	Através do endereço eletrônico de e-mail: pactodaejametronorte@gmail.com	08h às 13h
Resultado final	30/04	Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, situada na Rua Maria Hayde, nº 22, Bairro Campina da Feira, Igarassu-PE.	08h

8. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

O candidato poderá interpor recurso no dia 29 de abril de 2025, através do endereço eletrônico : pactodaejametronorte@gmail.com no horário das 8h00 às 13h00, através de Requerimento dirigido à Comissão da Seleção, disponível em anexo a este edital.

9. DO RESULTADO FINAL:

9.1 O resultado final da Seleção será divulgado no dia 30 de abril de 2025, no site da Prefeitura Municipal de Igarassu

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (30 de abril de 2025);

10.02 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

10.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;



10.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

11. DAS BOLSAS:

11.1 Nos termos da Resolução no 20/MEC/FNDE, de 9 de setembro de 2024, o FNDE pagará bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), durante o curso de alfabetização, aos voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições.

11.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio de assinatura do Termo de Compromisso, atribuições de alfabetizador, conforme o art. 11, §§ 1º, 3º, 4º e 5º, da Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004.

11.3 A participação dos voluntários no Programa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a União, estados, Distrito Federal, municípios, não possuindo direito a qualquer remuneração, benefícios trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos inerentes a vínculos de emprego, sendo sua atuação regida pelo disposto na Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

11.4 As bolsas concedidas aos voluntários visam exclusivamente à compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa e não configuram, em hipótese alguma, salário ou contraprestação de trabalho.

11.5 As bolsas vigorarão pelo prazo de condução do curso de alfabetização previsto para doze meses de duração ou, no mínimo, seiscentas horas presenciais.

Andreika Asseker Amarante

Secretária de Educação





ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) ALFABETIZADOR(A)		
Nome:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Data de Nascimento:	Naturalidade/nacionalidade:	
Nome da mãe:		
Estado Civil:	Profissão:	
Escolaridade:		
Tempo de experiência:		
Endereço:		
CEP:		
Telefones:		
E-mail:		





ANEXO II - TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,

portador(a) do RG nº _____,

e CPF nº _____,

residente da Rua _____,

declaro:

() Ter disponibilidade de carga horária para o exercício da função de alfabetizador voluntário do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

Igarassu, _____, Abril de 2025

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Obs: Para deferimento da inscrição, é necessário preencher todos os itens. Sendo uma declaração verdadeira.





ANEXO III – DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA NA ÁREA	VALOR
Graduação em Licenciatura na área de atuação (Pedagogia)	1 ponto
Graduação em áreas afins	1 ponto
Participação em curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h para cada curso, em área de concentração conexa àquela da especialidade de conhecimento objeto do certame.	1 ponto
Experiência no serviço público ou privado na área de atuação (Alfabetização/ Educação de Jovens e Adultos), não podendo acumular pontuação dentro do mesmo período.	1 ponto por ano de experiência comprovado/ limitando-se a 2 pontos
Totalizando, no máximo, 100 pontos	



ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

Critérios para análise da entrevista	Pontuação máxima	Total
Conhecimento relacionado a Educação Popular	1	
Conhecimento relacionado ao Programa Brasil Alfabetizado	2	
Conhecimento relacionado a Alfabetização de Jovens , Adultos e Idosos	2	
Totalizando no máximo, 5 pontos		

